## ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUATIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS CNPJ: 06.698.764/0001-89

## **PORTARIA Nº 021/2017**

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a servidora MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS NASCIMENTO.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 148 de 11 de abril de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/1988, redação dada pela EC nº 41/2003, bem com o disposto no Art. 22 da Lei Municipal n° 520 de 14 de Junho de 2006,

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 071.212.647-30, nomeada através da Portaria nº 283/96, investida e empossada em 19 de abril de 1996, no cargo de Servente, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº 4739, junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), na proporção de 66,78%, composto das seguintes parcelas:

Parcelas	%	Fundamentação		Valor
Salário Base	100%	Lei Municipal nº 804, de 12 de julho de 2013		R\$ 625,69
Progressão por Antiguidade	3%	Art. 14, § Único, Lei Municipal nº 120/2006		R\$ 18,77
Complementação		(valor fixado menor que o salário mínimo)		R\$ 292,54
			Total	R\$ 937,00

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/06/2017. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de maio de 2017.

## MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES DIRETORA PRESIDENTE